

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

Município de Monte Belo do Sul – RS

Após a análise técnica da proposta apresentada pela empresa **FERRAGEM BOTTEGA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **73.918.070/0001-05**, classificada provisoriamente em primeiro lugar, procede-se à verificação do atendimento às exigências do Edital e do Termo de Referência, especialmente no que se refere aos **itens 09, 10 e 12**.

Durante a análise da documentação técnica apresentada, constatou-se que a licitante ofertou luminárias de três marcas distintas, a saber: Blumenau, Lumanti e Ouralux. Todavia, verificou-se que não foi apresentado o datasheet correspondente à marca Lumanti, impossibilitando a aferição das características técnicas do produto ofertado, em desacordo com as exigências do edital.

Ainda, da análise dos datasheets efetivamente apresentados, constatou-se que:

- As luminárias da marca Ouralux possuem eficiência luminosa declarada de 150 lm/W;
- As luminárias da marca Blumenau possuem eficiência luminosa declarada de 140 lm/W.

Tais valores são inferiores ao mínimo exigido no edital, que estabelece eficiência luminosa mínima de 160 lm/W, configurando descumprimento direto das especificações técnicas obrigatórias previstas no Termo de Referência.

Adicionalmente, verificou-se que a empresa deixou de apresentar documentação comprobatória das características técnicas das luminárias, conforme exigido no item 09 do Termo de Referência, bem como não apresentou o estudo luminotécnico e as curvas fotométricas (arquivos IES), documentos indispensáveis para a validação técnica dos equipamentos ofertados e para a verificação da conformidade com os parâmetros de desempenho e eficiência energética exigidos no âmbito do Programa Procel Reluz.

Diante do exposto, resta evidenciado que a proposta apresentada pela empresa **FERRAGEM BOTTEGA LTDA** não atende às exigências técnicas do edital, inviabilizando sua aceitação, nos termos da legislação vigente e do instrumento convocatório.

Assim, decide-se pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **FERRAGEM BOTTEGA LTDA**, por inobservância às especificações técnicas mínimas exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2025 e em seu Termo de Referência.